

**CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA****CNPJ Nº 04.324.566/0001-20 NIRE 41204519962****ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 03**

1 – VALDEMIR CELSO CAVINATO , brasileiro , casado em regime de comunhão parcial de bens , natural São Lorenzo do Oeste – Sc., nascido em 23/10/1965 , Medico , portador do CPF nº. 547.610.009-10 , e da Rg nº. 6.412.925-2-SSP-PR., residente e domiciliado Rua Princesa Izabel , s/n , Bairro Centro , na Cidade de Salto do Lontra – PR , CEP 85670-000.

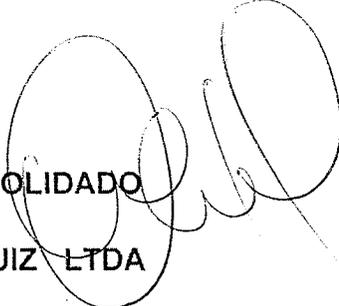
2 – ARTHUR WARMLING CAVINATO , brasileiro , solteiro , natural de Salto do Lontra - Pr., nascido em 31/03/2003 , empresario , portador do CPF nº. 092.582.109-80 e da Rg nº 12.622.267-0-Pr., residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel , 394 , Bairro Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA , com sede na Avenida Bertino Warmling nº 1.103 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 , inscrita no CNPJ sob nº 04.324.566/0001-20 , com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o nire nº 41204519962 , por despacho na sessão de 09/03/2001 , e demais alterações contratuais , resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social.

1ª – Fica alterado o endereço que era na Av. Bertino Warmling 1.103 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85.670-000 , passa a ser na Rua Princeza Izabel , , 91 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., Cep 85.670-000.

2ª - Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social.

3ª - Tendo em vista as modificações ora ajustadas , consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA**

**CNPJ 04.324.566/0001-20****NIRE 41204519962**

**CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA****CNPJ Nº 04.324.566/0001-20      NIRE 41204519962****ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 03**

1 – VALDEMIR CELSO CAVINATO , brasileiro , casado em regime de comunhão parcial de bens , natural São Lorenzo do Oeste – Sc., nascido em 23/10/1965 , Médico , portador do CPF nº. 547.610.009-10 , e da Rg nº. 6.412.925-2-SSP-PR., residente e domiciliado Rua Princesa Izabel , s/n , Bairro Centro , na Cidade de Salto do Lontra – PR , CEP 85670-000.

2 – ARTHUR WARMLING CAVINATO , brasileiro , solteira , natural de Salto do Lontra - Pr., nascido em 31/03/2003 , empresario , portador do CPF nº. 092.582.109-80 e da Rg nº 12.622.267-0-Pr., residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel , 394 , Bairro Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA , com sede na Avenida Bertino Warmling nº 1.103 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 , inscrita no CNPJ sob nº 04.324.566/0001-20 , com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o nire nº 41204519962 , por despacho na sessão de 09/03/2001 , e demais alterações contratuais , resolvem assim consolidar seu contrato social.

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de **CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA** . e terá sede e foro na Rua Princesa Izabel , 91 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 .

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social : **CLINICA MEDICA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 ( Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

Valdemir Celso Cavinato	4.000 quotas	R\$	4.000,00
Arthur Varmling Cavinato	6.000 quotas	R\$	6.000,00

**CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA**

CNPJ Nº 04.324.566/0001-20 NIRE 41204519962

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 03**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica designado administrador pelos sócio, **VALDEMIR CELSO CAVINATO**, podendo praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será por, no mínimo, dois administradores, sempre em conjunto, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA** O administrador fara jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

**DO EXERCÍCIO**

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**DA TRANSFERÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA :** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

## CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA

CNPJ Nº 04.324.566/0001-20 NIRE 41204519962

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 03

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA :** Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA :** Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Salto do Lontra , 26 de Maio de 2023

Firma  
Reconhecida

Valdemir Celso Cavinato

Firma  
Reconhecida

Arthur Warmling Cavinato



Tabelionato de Notas e Protestos  
Comarca de Salto do Lontra - Paraná  
Rua Vereador Idanir Canello, nº 78, Centro,  
Salto do Lontra - PR, telefone (46) 3538-1252  
Selo Nº: SFTN1cGaLb3CjGeT4MeY1559q

Reconheço a firma por SEMELHANCA de VALDEMIR CELSO CAVINATO 630, ARTHUR WARMLING CAVINATO 26034

Dou fé.

SALTO DO LONTRA-PR 13 de Junho de 2023

Em Testemunha Rozilei Fatima Pomagerski da Verdade

ROZILEI FATIMA POMAGERSKI-Escrevente

Ervin Hanke Neto  
TabeliãoComarca de  
Salto do Lontra

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MEDICA SÃO LUIS LTDA consta assinado digitalmente por:

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)**

CPF/CNPJ	Nome
36891940915	SERGIO MERLIN BAU
54761000910	VALDEMIR CELSO CAVINATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023 16:25 SOB N° 20233632956.  
PROTOCOLO: 233632956 DE 21/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309277196. CNPJ DA SEDE: 04324566000120.  
NIRE: 41204519962. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2023.  
CLINICA MEDICA SÃO LUIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA. Fls 01

CNPJ Nº 04.324.566/0001-20 NIRE 41207984763

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 02

1 – VALDEMIR CELSO CAVINATO , brasileiro , casado em regime de comunhão parcial de bens , natural São Lorenzo do Oeste - Sc., nascido em 23/10/1965 , Medico , portador do CPF nº. 547.610.009-10 , e da Rg nº. 6.412.925-2-SSP-PR., residente e domiciliado Rua Princesa Izabel , s/n , Bairro Centro , na Cidade de Salto do Lontra – PR , CEP 85670-000.

2 – VANDERLI CAVINATO , brasileira , solteira , natural de São Lorenzo do Oeste - Sc., nascida em 02/01/1971 , do Comercio , portadora do CPF nº. 918.633.689-49 , e da Rg nº.2.164.602-SSP-Sc., residente e domiciliada Rua General Ozorio , 978 , Bairro Centro , na Cidade de São Lorenzo do Oeste Sc., CEP 89990-000. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA , com sede na Avenida Bertino Warmling nº 1.103 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 , inscrita no CNPJ sob nº 04.324.566/0001-20 , com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o nire nº 41204519962 , por despacho na sessão de 09/03/2001 , e demais alterações contratuais , resolvem assim alterar seu contrato social.

1ª – Fica alterado o nome da sociedade que era VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA . , passa a ser CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA .

2ª - O sócio VALDEMIR CELSO CAVINATO , vende e transfere parte de sua quotas na sociedade a ARTHUR WARMLING CAVINATO , brasileiro , solteiro , emancipado , natural de Salto do Lontra – Pr., nascido em 31/03/2003 , portador do CPF ,092.582.109-80 e da Rg nº 12.622.267-0-Pr., residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel , 394 , Bairro Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., sendo que o sócio que vende as quotas declara haver recebido R\$ 5.800,00 ( Cinco mil e oitocentos reais ) , e todos os direitos e haveres perante a sociedade , dando-lhe plena , geral e raza e irrevogável quitação .

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 09:51 SOB Nº 20195828615.  
PROTOCOLO: 195828615 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905201861. NIRE: 41204519962.  
CLINICA MEDICA SÃO LUIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

VALDEMIR CELSO CAVINADO E CIA LTDA. Fls 02

CNPJ Nº 04.324.566/0001-20 NIRE 41207984763

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 02

9

3º A sócia VANDERLI CAVINADO, vende e transfere suas quotas na sociedade a ARTHUR WARMLING CAVINATO, sendo que a sócia que se retira, declara haver recibo a quantia de R\$ 200,00 ( Duzentos reais ) e todos os direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhe plena, geral e raza e irrevogável quitação, ficando assim distribuído o capital social.

Valdemir Celso Cavinato	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
Arthur Warmling Cavinato	6.000 quotas	R\$ 6.000,00

4º - Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social.

5ª - As partes elegem o foro de Salto do Lontra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma vias de igual teor e forma.

Arthur W.

Salto do Lontra, 19 de Setembro de 2.019

Firma Reconhecida

*Valdemir Celso Cavinato*

Valdemir Celso Cavinato

Firma Reconhecida

*Arthur W.*

Arthur Warmling Cavinato

Tab. Notas

*Vanderli Cavinato*  
Vanderli Cavinato

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 09:51 SOB Nº 20195828615.  
PROTOCOLO: 195828615 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905201861. NIRE: 41204519962.  
CLINICA MEDICA SÃO LUIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabellao e Oficial de Protestos  
Comarca de Salto do Lontra - Paraná

Selo N° 225jc.D186t.8z ONI Controle: ZCNGr.BQyD

Consulte o selo em <http://funaropn.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de VALDEMIR GELSO  
CAVINATO cartão nº 630, ARTHUR WARMLING CAVINATO  
cartão nº 26034.

Dou fé.

SALTO DO LONTRA, 20 de Setembro de 2019.  
Em Testemunha JRM da Verdade.

NAURO ZANATTA MARIA - ESCRIVENTE



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC  
SONIA MARIA ZILIO - TABELA INTERINA  
Av.onda Brasil, 1126 - Sala 03 - Contato: CEP 89990-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 2753



--- RECONHECIMENTO N° 322089 ---

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de:  
(1) VANDERLI CAVINATO

Dou fé. São Lourenço do Oeste, SC, 01 de outubro de 2019. Em  
Test. Leandro Vieira Peres Triches  
da Verdade.

LEONARDO VIEIRA PERES TRICHES - Escrivente

Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMQ41579-62H6

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 09:51 SOB N° 20195828615.  
PROTOCOLO: 195828615 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905201861. NIRE: 41204519962.  
CLINICA MEDICA SÃO LUIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA .

CNPJ nº 04.324.566/0001-20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

1 – VALDEMIR CELSO CAVINATO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1965, natural de São Lourenço D'Oeste - Sc., Médico, portador do CPF nº 547.610.009-10, e da Rg nº 6.412.925-2-SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel s/nº, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra-Pr., CEP 85670-000.

2 – VANDERLI CAVINATO, brasileira, solteira, nascida em 02/01/1971, natural de São Lourenço D'Oeste - Sc., do comércio, portadora do CPF nº 918.633.689-49, e da Rg nº 2.164.602-SSP-Sc., residente e domiciliada na Rua General Ozório 978, Bairro Centro, na Cidade de São Lourenço D'Oeste, CEP 89990-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA., com sede na Av. Bertino Warmling, 956, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP - 85670-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.324.566/0001-20, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nire nº 41204519962, por despacho na sessão de 09/03/2001, resolvem assim alterar seu contrato social.

1ª - Fica alterado o endereço da sede da sociedade que era na Av. Bertino Warmling, 956, Centro, na cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000, e para a ser na Av. Bertino Warmling, 1.103, Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000.

2ª - Fica alterado o Objeto social que Serviços Médicos e clínica de Ultrasonografia, passa a ser Serviços Médicos Ambulatorial restrito a consultas e Serviços médicos Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

3ª - A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados as disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

1 – VALDEMIR CELSO CAVINATO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1965, natural de São Lourenço D'Oeste - Sc., Médico, portador do CPF nº 547.610.009-10, e da Rg nº 6.412.925-2-SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel s/nº, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra-Pr., CEP 85670-000.

2 – VANDERLI CAVINATO, brasileira, solteira, nascida em 02/01/1971, natural de São Lourenço D'Oeste - Sc., do comércio, portadora do CPF nº 918.633.689-49, e da Rg nº 2.164.602-SSP-Sc., residente e domiciliada na Rua General Ozório 978, Bairro Centro, na Cidade de São Lourenço D'Oeste, CEP 89990-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA ME., com sede na Av. Bertino Warmling, 956, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP - 85670-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.324.566/0001-20, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nire nº 41204519962, por despacho na sessão de 09/03/2001, resolvem assim alterar seu contrato social.

1ª - A sociedade girará sob nome empresarial de VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA. e terá sua sede e domicílio na Av. Bertino Warmling, 1.103, Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000.

2ª - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididas em 10.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

Valdemir Celso Cavinato	nº de quotas	9.800	R\$ 9.800,00
Vanderli Cavinato	nº de quotas	200	R\$ 200,00

3ª - O objeto social é Serviços Médicos Ambulatorial restrito a consultas e Serviços Médicos Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA

CNPJ N° 04.324.566/0001-20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01

4ª - A sociedade iniciara suas atividades em 21 de Fevereiro de 2.001, e seu prazo de duração e indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio VALDEMIR CELSO CAVINATO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

8ª - Ao termino de cada exercicio social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividades, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanecente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

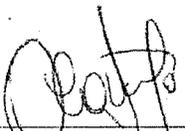
13ª - O administrador(s) declara(m), sob penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou a propriedade.

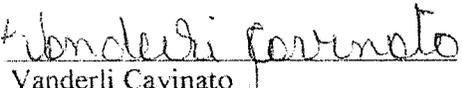
14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

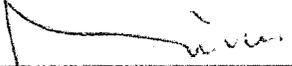
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três)

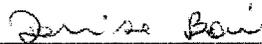
vias.

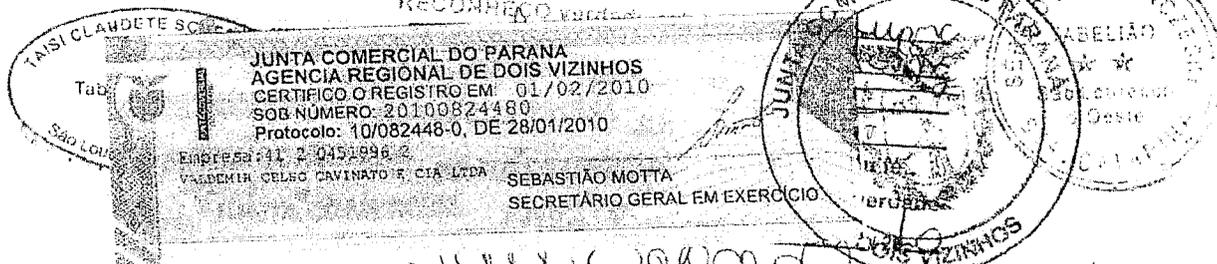
Salto do Lontra - Pr., 20 de Janeiro de 2.010

  
Valdemir Celso Cavinato  
Testemunhas

  
Vanderli Cavinato

  
Sergio Merlin Baú  
Rg n° 1.244.429-0-Pr.

  
Denise Baú  
Rg n° 8.754.496-6-Pr.

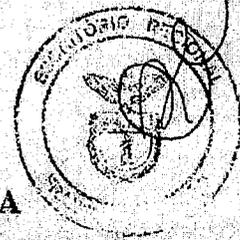




**VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA.LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

VALDEMIR CELSO CAVINATO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel s/nº, Centro, Salto do Lontra-Pr., portador do RG nº 6.412.925-2/Pr., e CPF nº 547.610.009-10, e VANDERLÍ CAVINATO, brasileira, solteira, do Lar, residente e domiciliada na Rua General Ozorio, 978, Centro, em São Lorenzo do Oeste - SC., portador do RG nº 2.164.602-SC. e CPF nº 918.633.689-49, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1º. NOME COMERCIAL: VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA.
- SEDE, FÔRO E ENDEREÇO: Av. Bertino Warmling, 956, Centro, Salto do Lontra-Pr., CEP 85.670-000.
- PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
- INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21 de Fevereiro de 2001.
- OBJETO SOCIAL: Serviços Médicos e Clínica de Ultra-Sonografia
- 2º. CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
- Nº DE COTAS: 10.000 (Dez mil cotas), com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota.
- DISTRIBUIÇÃO: Valdemir Celso Cavinato - R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)
- Vanderli Cavinato - R\$ 200,00 (Duzentos reais)
- INTEGRALIZAÇÃO: As quotas são integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato.
- RESPONSABILIDADE: Dos sócios, limitada ao total do capital.
- 3º. GERENTE: Valdemir Celso Cavinato
- USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente
- PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança, caução de favor.
- PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo.
- CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.



**VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Fls. 02

**4º. BALANÇO GERAL:  
RESULTADOS:**

Anualmente em 31 de dezembro.  
Atribuídos proporcionalmente aos sócios,  
com cotas integralizadas, ou mantidos em  
reserva na sociedade.

**5º. DESIMPEDIMENTO:**

Os sócios declaram não estar incurso em  
nenhum dos crimes previstos em Lei, que  
os impeçam de exercer atividades  
mercantis.

**6º. DELIBERAÇÃO SOCIAL:**

Por maioria absoluta de votos inclusive a  
de transformação de tipo jurídico,  
cabendo um voto a cada cota de capital.

**7º. CESSÃO DE COTAS:**

Por consentimento dos demais sócios e de-  
curso de prazo do direito de preferência  
de sessenta dias, mediante notificação  
previa e alteração de contrato.

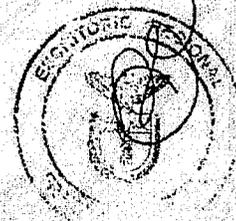
**8º. DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

O falecimento, a interdição, a  
inabilitação e qualquer outra situação  
que implique em dissolução da sociedade  
permitirão ao (s) sócio (s) remanescentes  
admitir (em) novo (s) sócio (s) para  
continuidade da empresa.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA  
 CONTRATO SOCIAL

fls. 03.

Salto do Lontra-Pr, 21 de Fevereiro de 2001

*Valdemir Celso Cavinato*

VALDEMIR CELSO CAVINATO

*Vanderli Cavinato*

VANDERLI CAVINATO

Testemunhas:

*Leandro Bau*  
 Leandro Bau  
 RG nº 5.151.664-8-Pr.,

*Comercinho Camilo Biava*  
 Comercinho Camilo Biava  
 OAB-PR 6796

*Sérgio Merlin Bau*  
 Sérgio Merlin Bau  
 RG.1.244.429-0/Pr

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 41 2 0451996 2

*Tuflame*

TUFLAME  
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/053444-0

*angaga*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.324.566/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/03/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA MEDICA SAO LUIS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PRINCESA IZABEL</b>	NÚMERO <b>91</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>85.670-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SALTO DO LONTRA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSULTPRIO_SL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3538-1580</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **17:00:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA MEDICA SAO LUIS LTDA**  
**CNPJ: 04.324.566/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:40 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **A052.5A21.E1B6.B827**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032938770-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.324.566/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/06/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

---

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 18660

NOME.....: CLINICA MEDICA SAO LUIZ LTDA

CNPJ/CPF.....: 04.324.566/0001-20

ENDEREÇO.....: RUA PRINCESA ISABEL

91 CENTRO

MUNICIPIO....: Salto do Lontra UF: PR

FINALIDADE...: Consulta Situação Fiscal

OBSERVAÇÕES.: PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES COM OUTRAS FINALIDADES, FAVOR DIRIGIR-SE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSAS referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal através do site Portal do Cidadão.

Emitida em: 27/02/2024.

Válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Ano/Número da certidão.....: 2024/714

Código de autenticidade da certidão: 262386515262386

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.324.566/0001-20**Razão Social:** VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA**Endereço:** AV BERTINO WARLING 956 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR /  
85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2024 a 07/04/2024**Certificação Número:** 2024030901033964918294

Informação obtida em 20/03/2024 13:32:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA SAO LUIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.324.566/0001-20  
Certidão n°: 13066512/2024  
Expedição: 27/02/2024, às 09:19:08  
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA MEDICA SAO LUIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.324.566/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLINICA MEDICA SÃO LUIS LTDA  
CNPJ: 04.324.566/0001-20  
Local da Sede: Salto do Lontra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SALTO DO LONTRA, 27 de fevereiro de 2024



Valdecir Martins Mafra  
Distribuidor

VALDECIR  
MARTINS MAFRA

Assinado de forma digital por  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
Dados: 2024.02.27 13:50:14  
-03'00'



**ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À Comissão de Licitações Do**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**  
**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

A empresa Clínica Médica São Luiz Ltda – ME CNPJ: 04.324.566/0001-20, Rua Princesa Izabel, 91, Centro – Salto do Lontra – PR, neste ato representada através de seu representante legal infra-assinado, Valdemir Celso Cavinato, portador do CPF nº 547.610.009-10 e do RG nº 6.412.925-2 SSP-PR através de seu representante legal infra-assinado, que::

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a Sr.(a Valdemir Celso Cavinato, portador do CPF nº 547.610.009-10 e do RG nº 6.412.925-2 SSP-PR, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pelo contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

**Email: consultorio\_sl@hotmail.com**

Banco: BRASIL

Agência: 2565-8

Tipo de Conta: Corrente Juridica

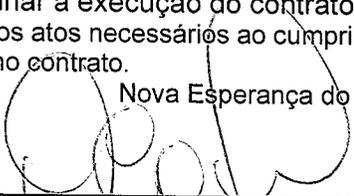
Número da Conta: 27704-5

Titularidade da Conta: CLINICA MEDICA SÃO LUIZ

Cnpj: 04.324.566/0001-20 Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a Sr.(a Valdemir Celso Cavinato, portador do CPF nº 547.610.009-10 e do RG nº 6.412.925-2 SSP-PR, cuja função/cargo é sócio administrador, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Chamamento Público n.º 01/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

Nova Esperança do sudoeste-Pr. 08 de Março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Valdemir Celso Cavinato  
Administrador  
CPF nº 547.610.009-10



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

<b>Inscrito sob CRM</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Validade</b>
5128	04.324.566/0001-20	26/04/2011	26/04/2021

**Razão Social**  
VALDEMIR CELSO CAVINATO & CIA. LTDA.

**Nome Fantasia**  
CONSULTORIO MEDICO SAO LUIZ

**Endereço**  
AV BERTINO WARMLING - CENTRO, 1103

**Município / UF**  
SALTO DO LONTRA / PR

**CEP**  
85670-000

**Responsável**  
12031 - VALDEMIR CELSO CAVINATO

**Classificação**  
CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO II

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 26/04/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 302ae132094c12e7564db5417a839ec7cef803c2  
Emitida eletronicamente via internet em **04/01/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**

### **Certidão Negativa de Débitos**

Certificamos para os devidos fins que a empresa **CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIZ LTDA**, CNPJ 04.324.566/0001-20, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **5128**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2025**.

**Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.**

**Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2025.**

Chave de validação      **c19138eb5bff331764024f31d39e69aaebd3e02d**

Emitida eletronicamente via internet em **27/02/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

**<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>**

HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECÓITS

**Declaração**

Declaramos que o profissional VALDEMIR CELSO CAVINATO, CRM 12031, atua na especialidade de Obstetrícia ambulatorial de gestantes pela empresa CLINICA MEDICA SAO LUIZ LTDA, CNPJ nº 04.324.566/0001-20 desde Março de 2011.

Atenciosamente.

Francisco Beltrão, 11 de Março de 2024.

~~Dra. Carla P. Alves de Souza~~  
~~CRM 11590~~  
Diretora Técnica  
HRS/FUNEAS  
**Dra. Carla Patrícia Alves de Souza**  
Direção Técnica  
HRSWAP/SESA/FUNEAS

**ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

**À Comissão de Licitações**

**Do**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**  
**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM
VALDEMIR CELSO CAVINATO	12031

Nova Esperança do sudoeste-Pr. 08 de Março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Valdemir Celso Cavinato  
Administrador  
CPF nº 547.610.009-10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1145536866



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
VALDIR CELSO CAVIARO



DOC. IDENTIDADE / CAC. EMISSOR / UF  
6412925-2 SERSE PR

CPF 547.610.009-10 DATA LICENCIAMENTO  
23/10/1965

MUNICÍPIO  
VALDIR CAVIARO

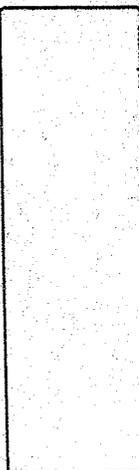
VILA MARIA BOBONARO  
CAVIANO

RECURSO - ACQ - COT. INAL  
A3

VALIDADE - VIG. LICENCIAMENTO  
31/07/2020 23/07/1990

Nº REGISTRO  
01371553404

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR  
*OP*

LOCAL DATA EMISSÃO  
SALTO DO LONTRA, PR 31/07/2015

*Valdir Celso Caviano*  
ASSINATURA DO EMISSOR

59845721566  
22809524234

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1145536866



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **VALDEMIR CELSO CAVINATO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **12031** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação **7acf4adb2d4148ad2959af704c9ecaa08fd3cf9d**

Emitida eletronicamente via internet em **27/02/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



**meddco**  
atualizando sempre

# CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado, à

**Valdemir Celso Cavinato**

pela conclusão do curso de **Medicina Fetal 3º Trimestre**, ministrado pelo  
**Dr. Jorge Telles**, através de vídeo-aulas, totalizando 12 horas de capacitação  
profissional.

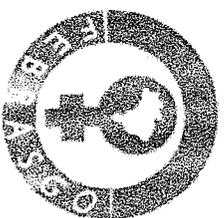
Meddco Atualização e Multimídia Ltda.

  
Dr. Jorge Telles

Porto Alegre, 03 de Outubro de 2020



# Associação Médica Brasileira



Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetria  
conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ao

**DR. WALDEMIR CELSO CABINATO**

REGO n.º 0029/2005

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetria

São Paulo, 9 de setembro de 2005

Dr. Klaus Ueira de Paiva  
Presidente da AMB

Dr. Edmund Gluck Tarascio  
Secretário Geral da AMB

Dr. Edmund Gluck Tarascio  
Presidente da FEBRASGO

Dr. Jacob Trichter  
Secretário Executivo da FEBRASGO

# Faculdade Universidade Católica do Paraná

O Rector da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a existência do Curso de MEDICINA, em 11 de Junho de 1960, emite o Decreto de MEDICINA e

*Dr. Alberto Costa Cavalcanti*

Resolve: a) aprovar, de acordo com o parecer favorável emitido em 25 de Junho de 1960, o Projeto de Regulamento de MEDICINA, expedido pelo Instituto de Administração de Estudos Científicos, Antropológicos e Filosóficos, em 11 de Junho de 1960, e b) nomear, para exercer a direção do curso, o Sr. Dr. Paulo José de

*Dr. Paulo José de Figueiredo*



**CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA**  
**CNPJ: 04.324.566/0001-20**  
**Rua Princesa Izabel, 91 – Centro – Salto do Lontra - PR**

**ANEXO I - OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024

CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA  
CNPJ: 04.324.566/0001-20  
Rua Princesa Izabel, 91 – Centro – Salto do Lontra - PR

Prezados,

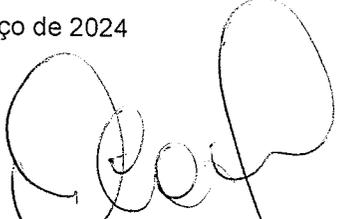
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médicos.

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Prestador dos Serviços	Valor Unit	Valor Total
01	02	Analisa o crescimento e o peso do bebê. Além do funcionamento e posição da placenta. Também descarta formações de diagnóstico tardio, como por exemplo a hidrocefalia. Realizando o exame, é possível ouvir os batimentos cardíacos e observar os movimentos do embrião	24	CLINICA MEDICA SAO LUIZ LTDA	146,66	29.918,64
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 29.918,64</b>

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

Nova Esperança do sudoeste-Pr. 08 de Março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Valdemir Celso Cavinato  
Administrador  
CPF n° 547.610.009-10

**CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA**  
**CNPJ: 04.324.566/0001-20**  
**Rua Princesa Izabel, 91 – Centro – Salto do Lontra - PR**

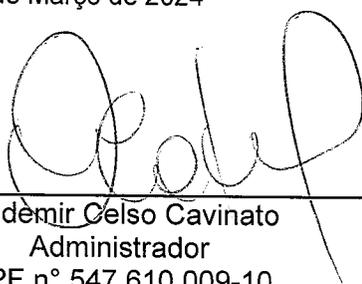
**ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos itens objeto do Chamamento Público nº 01/2024, bem como condições para a prestação dos serviços.

O objeto desta licitação é o **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de exames de ultrassonografia e consulta obstétrica para Departamento de Saúde no Município de Nova Esperança do Sudoeste**, referente a 12 meses conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

LOTE	ITEM	EXAME	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	2	OBSTETRICO	Analisa o crescimento e o peso do bebê. Além do funcionamento e posição da placenta. Também descarta formações de diagnóstico tardio, como por exemplo a hidrocefalia. Realizando o exame, é possível ouvir os batimentos cardíacos e observar os movimentos do embrião.	240	146,66	29.918,64

Nova Esperança do sudoeste-Pr. 08 de Março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Valdêmir Celso Cavinato  
Administrador  
CPF nº 547.610.009-10